



EDITAL Nº 09, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES BOLSISTAS*
PARA ATUAR NO CURSO SUPERIOR DE
LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA –
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

O Núcleo de Tecnologia Educacional e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFSM tornam pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 06 (seis) vagas e formação de cadastro reserva para Professor Pesquisador na condição de bolsista*, para atuarem no Curso de Licenciatura em Sociologia, na Modalidade a Distância, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Seleção Simplificado de Professor Bolsista* na modalidade a Distância será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e será executado no âmbito da Universidade Aberta do Brasil na Universidade Federal de Santa Maria por meio do Núcleo de Tecnologia Educacional da Universidade Federal de Santa Maria (doravante UAB/NTE/UFSM).

1.2 A realização do processo de seleção de professores bolsistas* para atuarem no Curso de Licenciatura em Sociologia, modalidade EaD, ofertado no âmbito da UAB/NTE/UFSM, ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pelo Núcleo de Tecnologia Educacional, respeitando o item 7 deste edital.



1.3 O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de 06 (seis) vagas para a função de professor bolsista* para atuarem no curso de Licenciatura em Sociologia – EaD.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado contará com duas etapas de seleção: Avaliação de Inscrição e Avaliação da Prova de Títulos.

1.5 A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor bolsista*, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da formação de turmas no curso.

1.6 O candidato à vaga de professor bolsista*, se aprovado, não poderá acumular bolsa com outros programas de fomento a bolsa (FNDE, CAPES, CNPq), conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007.

1.7 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

2. DO ACOMPANHAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1 É de competência exclusiva do UAB/NTE/UFMSM a divulgação de todos os editais complementares sobre este processo seletivo.

2.2 Todo edital ou comunicado que tratar deste Processo de Seleção Simplificado será divulgado no endereço eletrônico: <https://nte.ufsm.br/>

2.3 Os candidatos terão 24 horas, após a publicação deste Edital, para interpor recursos referentes a itens específicos deste certame.

2.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico: <https://nte.ufsm.br/>

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado.



3 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ATUAR COMO PROFESSOR BOLSISTA*

3.1 O candidato para atuar como Professor Bolsista* da graduação deverá atender aos seguintes requisitos:

a) possuir graduação na área da disciplina para o qual o candidato quer se inscrever, conforme Anexo I deste edital. Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES no 01, de 03.04.2001.

b) possuir experiência comprovada, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, conforme segue:

b.1) de 3 (três) anos de experiência no ensino superior presencial e/ou à distância; OU

b.2) de 1 (um) ano de experiência no ensino superior presencial e/ou à distância, e mais a exigência de formação mínima em nível de mestrado.

c) ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho, como ministrar aulas no polo de apoio presencial, efetuar visitas ao polo, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos), caso seja indicada a necessidade pela coordenação do curso.

d) não ser aluno vinculado a nenhum curso de graduação e de pós-graduação do Sistema UAB - Universidade Aberta do Brasil da mesma área de conhecimento para a qual pleiteie a vaga de Professor Bolsista*.

4 DAS VAGAS

4.1 Este Edital contempla 06 (seis) vagas à função de Professor Bolsista*, conforme Anexo II.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período da inscrição: de 07/11/2017 a 13/11/2017 (até às 16 horas).



5.2 Procedimentos para realização da inscrição: As inscrições serão realizadas:

a) via e-mail (secretaria@nte.ufsm.br), com o envio da *Ficha de Inscrição* e dos documentos necessários à seleção em formato digital (*.pdf), constantes no Item 6.3.2 deste Edital até o dia 13/11/2017 ou;

b) Entrega física (pessoalmente ou por intermédio de procurador) da Ficha de Inscrição e dos documentos necessários à seleção, constantes no Item 6.3.2 deste Edital até o dia 13/11/2017 (até às 16 horas) no Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE (vide localização no Anexo VI).

6 DO PERÍODO E DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições terão início no dia 07 de novembro de 2017, às 08 horas, e terminarão às 16 horas do dia 13 de novembro de 2017, horário oficial de Brasília.

6.2 Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar todos os documentos relacionados nos itens 6.3. e digitalizá-los, caso opte por enviar via e-mail, em formato *.pdf.

6.3 Para a realização da inscrição à vaga de Professor Bolsista* o candidato deve, obrigatoriamente, enviar por e-mail ou entregar fisicamente (pessoalmente ou por meio de procurador) a Ficha de Inscrição (Anexo I) e todos os seguintes documentos:

- a) Cópia do Registro de Identidade (RG)
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso). Poderá ser entregue o histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido.
- d) Cópia do Diploma de Pós-graduação - Especialização, Mestrado ou Doutorado (frente e verso). Poderá ser entregue a ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação, caso o diploma ainda não tiver sido expedido.
- e) Documento que comprove a experiência no exercício do magistério superior presencial e/ou a distância:



- f) de 3 (três) anos de experiência no ensino superior presencial e/ou à distância;
- g) de 1 (um) ano de experiência no ensino superior presencial e/ou à distância, e o diploma de mestrado ou ata de homologação do mestrado.
- h) Declaração de disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para desenvolver atividades relativas à docência (Anexo IV).
- i) Documento que comprove o **vínculo com a Universidade Federal de Santa Maria** com o setor público em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal), caso seja servidor público; OU Documento que comprove o vínculo com o setor privado ou de sua propriedade, caso não seja servidor público; OU declaração da atual situação de ausência de vínculo.
- j) Currículo Lattes, com os documentos dos últimos 03 (três) anos (2014, 2015 e 2016), tanto de produção acadêmica/profissional como de experiência profissional.
- l) Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino.

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A realização do Processo de Seleção Simplificado de professores bolsistas para atuarem no curso de Licenciatura em Sociologia, modalidade EaD, ficará a cargo de Banca Examinadora, composta por:

- a) 01 docente com formação na área de atuação referente à disciplina (Anexo II – Quadro de Vagas);
- b) 01 representante da Pró-Reitoria de Graduação, no caso de disciplina de graduação ou 01 representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, no caso de disciplina de pós-graduação;
- c) 01 representante do Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE.

7.2 A Banca Examinadora, responsável por todo o processo de seleção dos candidatos, deverão, dentre as funções:



-
- a) Analisar, deferir ou indeferir as inscrições.
 - b) Avaliar e pontuar os títulos dos candidatos, conforme descrição do barema e documentação dos candidatos.
 - c) Analisar os pedidos de recursos que porventura houver.
 - d) Entregar toda documentação dos candidatos ao NTE e à Coordenação da UAB.

7.3 A UAB/NTE/UFSM constituirá uma Banca Examinadora por curso e, conforme o número de candidatos poderá formar outras bancas para aquelas áreas de conhecimento que tiverem maior número de inscritos.

7.4 As bancas serão formadas por, no mínimo, 03 (três) membros.

7.5 É vedada a participação na Banca Examinadora o servidor ou trabalhador que:

- a) For cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro.
- b) Tiver ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.
- c) For sócio de candidato em atividade profissional.
- d) Estiver inscrito em um dos cursos para o qual pleiteie a vaga.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- Primeira etapa: Análise das inscrições e verificação de documentos conforme item 6.3.2
- Segunda etapa: Avaliação de Títulos - Análise de documentos comprobatórios.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

9.1 O Resultado Preliminar da Análise das Inscrições será homologado preliminarmente no dia 14 de novembro de 2017 e será publicado no site do NTE:

<https://nte.ufsm.br/>

9.2 Terá a inscrição deferida o candidato que:



-
- Preencher e enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) e demais documentos dispostos no item 6.3, conforme os procedimentos de inscrição descritos nos itens 5 e 6 deste Edital.
 - Enviar, conforme itens 5 e 6 deste edital, todos os documentos constantes no item 6.3 e subitens.
 - Atender ao requisito legal de formação para concorrer à vaga da disciplina, conforme alínea “a” e “b” do item 3.1 deste Edital.
 - Atender ao requisito de ter experiência na educação superior, conforme alínea b do item 3.1 deste Edital.

9.3 Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- Não atender rigorosamente ao estabelecido nos itens 3.0 e 6.0 e subitens.
- Não enviar todos os documentos listados no item 6 e subitens no ato da inscrição.
- Não atender ao requisito legal de formação para concorrer à vaga da disciplina.
- Não atender ao requisito de ter experiência na educação superior.
- Enviar documentação incompleta ou documentação ilegível.

9.4. A UAB/NTE/UFMS publicará a Homologação Final da Análise das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <https://nte.ufsm.br/> no dia 21 de novembro de 2017.

10 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 Esta etapa constará da análise dos títulos anexados no ato da inscrição, conforme itens relacionados no Barema (Anexo III).

10.2 A Prova de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos à vaga de professor bolsista*.

10.3 O Barema somente será pontuado se o candidato tiver a inscrição deferida.

10.4 Os títulos do currículo a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados no Barema deste Edital.

10.5 Somente serão pontuados os títulos descritos no Barema.



10.6 Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital.

10.7 O título/diploma de graduação (para os professores bolsistas* candidatos aos cursos de graduação) ou o de pós-graduação (para os professores bolsistas* candidatos aos cursos de pós-graduação), usado como condição para comprovar a habilitação na disciplina/área, exigido na inscrição, não será considerado para pontuação na prova de títulos.

10.8 Será considerada para pontuação a última titulação do candidato, ou seja, será pontuada somente uma das titulações, ou de Especialista, ou de Mestre ou de Doutor.

10.9 O processo de análise do Barema será realizado a partir dos seguintes critérios:

I - Para receber a pontuação relativa ao Título de Especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e/ou oferecido e registrado por uma Universidade Pública reconhecida pelo CEE.

II - Para receber a pontuação relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar tal titulação por meio de diploma ou ata de defesa em que conste a homologação da dissertação ou tese, respectivamente; obrigatoriamente, o curso deverá ser autorizado pela CAPES.

III – Para receber a pontuação relativa ao item 2 – *Produção científica (últimos três anos)* – o candidato deverá entregar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação na publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.

IV – Para receber pontuação relativa ao item 3 – *orientações (últimos três anos)* – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação.

V – Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 4 – *Experiência profissional (últimos três anos)* – o candidato deverá entregar cópia de documento em



que constem seu nome, o período de trabalho como docente, e/ou como tutor, e o nome da instituição, podendo ser: declaração, atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo, ou seja, seis meses. As disciplinas ministradas de forma modular (em 15 dias, em 30 dias, por exemplo) **não** configuram o trabalho de um semestre letivo.

VI – Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 5 – *Experiência profissional em EaD (últimos três anos)* – o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente, e/ou como tutor, e o nome da instituição, podendo ser: declaração ou atestado. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo, ou seja, seis meses.

10.10 O candidato que tiver pontuação total inferior a três (3.0) pontos será eliminado deste Processo Seletivo.

10.11 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Anexo III, serão desconsiderados.

10.12 A pontuação final do candidato será obtida a partir da seguinte ponderação:

Nota Final = (item 1 x 0,2) + (item 2 x 0,2) + (item 3 x 0,2) + (item 4 x 0,2) + (item 5 x 0,2)

11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será homologado preliminarmente no dia 22 de novembro de 2017, e será publicada no site <https://nte.ufsm.br/>.

11.2 O candidato não receberá pontuação no respectivo item do Barema quando:

- Não atender rigorosamente ao estabelecido no item 10 e subitens. E os documentos anexados não atenderem aos três anos definidos: 2014, 2015 e 2016;
- Postar o mesmo documento para pontuar em diferentes critérios do Barema.
- Postar documentação incompleta ou documentação ilegível.

11.3 A UAB/NTE/UFSM publicará a Homologação Final do Resultado da Avaliação de Títulos no site <https://nte.ufsm.br/> no dia 27 de novembro de 2017.



11.4 Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de pontos obtidos no item experiência como professor bolsista ou tutor em educação a distância.
- b) Maior número de pontos obtidos no item experiência docente na modalidade presencial, nas áreas das respectivas vagas.
- c) Maioridade.

12 DA DIVULGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

12.1 A UAB/NTE/UFSM publicará a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado no site <https://nte.ufsm.br/>, no dia 28 de novembro de 2017.

12.2 Os candidatos à vaga de professor bolsista* do curso de Licenciatura em Sociologia serão considerados aprovados na ordem decrescente da pontuação obtida, de acordo com a disciplina a que se candidatou, não havendo possibilidade de concorrência em outra disciplina, mesmo que a pontuação seja superior à do selecionado.

13 DOS RECURSOS

13.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os Recursos à Homologação do Resultado Preliminar da Análise das Inscrições ou à Homologação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos devem ser encaminhados para o e-mail secretaria@nte.ufsm.br no prazo do Item 13 (Cronograma) deste Edital (até a meia noite do dia previsto no cronograma);

II - Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, de forma clara, consistente e objetiva, devendo ser dirigido ao Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE.

13.2 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.



13.3 As alterações das inscrições e de pontuações de candidatos na Avaliação de Títulos, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://nte.ufsm.br/> , no dia 20 de novembro de 2017 e no dia 27 de novembro de 2017, respectivamente.

13.4 A decisão final da Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Banca Examinadora e/ou da UAB/NTE/UFSM, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

14 DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será realizada por meio de Edital publicado no dia 29 de novembro de 2017, no site <https://nte.ufsm.br/> .

15 DO CADASTRO DO BOLSISTA

15.1. Os candidatos CONVOCADOS deverão efetuar os seguintes procedimentos para regularizar o cadastro, conforme legislação da CAPES.

15.2 Os candidatos CONVOCADOS deverão entregar a documentação elencada no item 15.3. deste edital, para realização do cadastro de bolsista.

15.3 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I - Ficha devidamente preenchida;
- II - Termo de compromisso devidamente preenchido, assinado e reconhecida firma;
- III - Cópia dos documentos pessoais autenticados;
- IV - Cópia do comprovante de residência;
- V - Cópia da titulação autenticada;
- VI - Declaração de exercício no magistério superior, que o define como Professor Formador I ou II, conforme citado no termo de compromisso;
- VII - Currículo Lattes atualizado com endereço, número de celular e e-mail;
- VIII - Declaração de não acúmulo de bolsas devidamente preenchido, assinado e autenticado.

15.4. A UAB/NTE/UFSM não efetuará cadastro de bolsista que apresentar documentos digitalizados



16 DAS BOLSAS

16.1 O professor bolsista* selecionado será remunerado por meio de bolsa, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e/ou outra legislação que a CAPES definir.

16.1.1 Se nos anos de seguintes, da vigência do curso, a CAPES modificar os critérios para pagamento de bolsas, a UAB/NTE/UFSM seguirá as orientações e Resoluções da CAPES.

16.2 O professor bolsista* selecionado atuará como Bolsista da CAPES e, nesta condição, será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES. A bolsa não representa vínculo empregatício com a UFSM, com o Governo Federal, Estadual ou Municipal e nem com o setor privado.

17 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA* A DISTÂNCIA

17.1 Dentre as atribuições do Professor Bolsista* de disciplina ofertada por cursos à distância, no âmbito da UAB, estão:

- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso.
- b) Planejar a disciplina tendo como referência a ementa, o conteúdo básico e as orientações da equipe pedagógica e técnica da UAB/NTE/UFSM quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações adequadas ao ensino a distância no ambiente virtual;
- c) entregar o plano de ensino à coordenação do curso na data já previamente agendada
- d) Gravar vídeo-aulas e outros produtos de multimídia da disciplina, de acordo com as orientações da coordenação pedagógica do curso e o planejamento da disciplina.
- e) Postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: chat, web-conferência, fórum, listas de discussão, wikis e outros.
- f) Trabalhar juntamente com os tutores do curso no desenvolvimento das atividades pertinentes à disciplina e no processo de mediação da aprendizagem a distância.



-
- g)** Acompanhar os trabalhos dos tutores no ambiente online (Moodle), dando suporte no fórum de tutoria da disciplina e/ou via email.
 - h)** Acompanhar o desempenho dos alunos, propondo procedimentos que possam melhorar o seu rendimento.
 - i)** Ter disponibilidade para visitar os polos e de aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso, na modalidade EaD.
 - j)** Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina.
 - k)** Acompanhar, orientar e participar da correção das atividades didático-pedagógicas da disciplina sob sua responsabilidade.
 - l)** Cumprir o cronograma de atividades do curso.
 - m)** Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas e preencher o diário de classe juntamente com o tutor da disciplina; ou, ainda, acompanhar o trabalho dos tutores quanto ao registro da vida acadêmica dos alunos.
 - n)** Apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais (na modalidade EaD).
 - o)** Fornecer informações ao Coordenador do Curso e ao coordenador de Tutoria sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldade de aprendizagem dos alunos.
 - p)** Apresentar aos coordenadores de curso e tutoria, ao final da disciplina, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.
 - q)** Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas da disciplina, bem como elaborar relatório final de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura, ocorra.
 - r)** Entregar ao coordenador de curso, ao término da disciplina, o diário de registro de atividades.
 - s)** Postar as notas no AVA e no Moodle, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos.



-
- t) Participar de encontros de formação/capacitação e reuniões sempre que solicitado pela coordenação do curso.
- u) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação.
- v) Desenvolver as atividades de professor bolsista* na formação/capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação.
- x) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância.
- w) Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância.
- y) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância e participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a EaD.
- z) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES (Portaria CAPES nº 183/2016, Art. 12), quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos do formulário de cadastro de bolsista (ficha/termo). A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

18 DO CADASTRO DE RESERVA

18.1 Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados mediante surgimento de comprovada necessidade pela Coordenação de Curso.

18.2 Não havendo candidatos aprovados, serão convocados os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, os quais serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo.



18.3 Havendo surgimento de vaga, ou não havendo aprovados ou inscritos para vagas de uma mesma área, os candidatos classificados poderão ser convocados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, mas classificada dentro da Grande Área de conhecimento do CNPq ou da CAPES, respeitando-se as áreas afins e mediante avaliação do diploma de graduação no que tange/diz respeito à área de formação.

18.4 As convocações dos classificados serão publicadas no site <https://nte.ufsm.br/>.

18.5 Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no site <https://nte.ufsm.br/>

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Após cadastrado, o professor bolsista* poderá ser desligado de suas funções com suspensão e cancelamento do pagamento da bolsa caso:

I – Ocorra o não cumprimento das atividades necessárias à função de professor bolsista*, bem como o descumprimento de prazos exigidos pelas Coordenações de Curso, ou ainda, o não atendimento ao disposto no item 17 e subitens deste Edital.

II – Seja verificado, via CAPES/Sistema de Gestão de Bolsas - SGB, incorreção nos dados enviados para pagamento das bolsas, causada por informações dolosamente falseadas e prestadas quando de seu cadastro, e também impedimento de participar em qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES, pelo prazo de 5 (cinco) anos e na sua responsabilização civil, penal e administrativa (Portaria CAPES 183/2016, Art. 12).

III – Seja observado, via CAPES Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF)/Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), que o bolsista UAB possui débito com Órgãos e Entidades Federais (Acórdão 2057/2016, item 9.5 – Tribunal de Contas da União – TCU)

19.2. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição
- b) Anexo II - Quadro de vagas – semestre letivo 2017/2.
- b) Anexo III – Barema.
- c) Anexo IV – Declaração de disponibilidade de tempo.



d) Anexo V - Cronograma.

e) Anexo VI – Endereço do UAB/NTE/UFSM.

19.3 O prazo de validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo.

19.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da UAB, na UFSM, e pela Direção do NTE.

Santa Maria/RS, 07 de novembro de 2017.

Reisoli Bender Filho
**Coordenador da Universidade Aberta do
Brasil na UFSM**
Apostila à Portaria n.º 74.212 de 27.01.2015, de
20.12.2015.

Paulo Roberto Colusso
Diretor do Núcleo de Tecnologia Educacional
Portaria n.º 76.096 de 11.08.2015



ANEXOS

EDITAL Nº 09/2017 – NTE/GR/UFSM
Anexo I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA*

Nome do (a) Candidato (a):		
Departamento do Candidato (a):		
Matrícula (SIAPE) do Candidato (a):		
Data de Nascimento:		
Endereço		
Rua:		
Nº:	Apto.:	Complemento:
Bairro:		Cidade:
UF:		
CEP:	Fone residencial: ()	Celular: ()
E-mails:		
CPF nº:		
RG nº:		
Órgão de Expedição:	Data de Expedição:	
Título de Eleitor nº:		
Zona:	Seção:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital n., Do Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos da seleção de professor bolsista para atuar no Curso de Sociologia, modalidade à distância.

Santa Maria, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)



EDITAL Nº 09/2017 – NTE/GR/UFSM
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS

Anexo II –QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSORES BOLSISTAS*
Período letivo 2017/2
CURSO DE LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA EaD

ORD	DISCIPLINA	REQUISITO BÁSICO	Número de bolsas por vaga (1 cota para cada 15h aula)	vagas ou cr
1	Introdução às Ciências Sociais A	Ciências Sociais Sociologia	4	1 + CR
2	Psicologia da Educação B	Pedagogia Educação Especial Psicologia Licenciaturas	4	1 + CR
3	Economia Política B	Economia Relações Internacionais	4	1 + CR
4	Antropologia	Ciências Sociais Sociologia História	4	1 + CR
5	História Econômica, Política e Social Geral	História Economia Ciências Sociais Sociologia	4	1 + CR
6	Geografia Humana e Econômica A	Geografia Economia Relações Internacionais	4	1 + CR



EDITAL Nº 09/2017 – NTE/GR/UFSM
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS
ANEXO III – BAREMA – Tabela de Pontuação para Análise do Currículo

Candidato	
Curso	
Disciplina a que se candidata:	

1. DA TITULAÇÃO					
item	Titulação	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado na área	25	25		
1.2	Doutorado em área afim	22	22		
1.3	Mestrado na área	20	20		
1.4	Mestrado em área afim	17	17		
1.5	Especialização na área	15	15		
1.6	Especialização em área afim	12	12		
	Subtotal	-	60,0		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (ÚLTIMOS TRÊS ANOS – 2014-2015-2016)					
item	Produção Científica	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1.	8	80		
2.2	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2.	6	60		
2.3	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1.	4	40		
2.4	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2.	2	20		
2.5	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3.	1	10		
2.6	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4.	0,5	5		
2.7	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5.	0,4	4		
2.8	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis C	0,3	3		
2.9	Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão	8	80		



	ou Conselho Editorial				
2.10	Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	4	40		
	Subtotal	-	342		
3. ORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS TRÊS ANOS – 2014-2015-2016)					
item	ORIENTAÇÕES	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1	Teses de doutorado orientadas e aprovadas	2,0	20		
3.2	Dissertações de mestrado orientadas e aprovadas	1,5	15		
3.3	Monografias de especialização orientadas e aprovadas	1,0	10		
3.4	Trabalhos de Conclusão de Curso orientados e aprovados	0,5	5		
	Subtotal		50		
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS - 2014-2015-2016)					
item	Experiências	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
4.1	Docência no ensino superior presencial (por semestre)	4	24		
	Subtotal				
5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD(ÚLTIMOS TRÊS ANOS - 2014-2015-2016)					
item	Experiências	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
5.1	Docência em EaD no Ensino Superior (por semestre) – não cumulativo com a docência no superior presencial e de modalidades diferenciadas.	4	24		
5.2	Tutoria em EaD (por semestre)	2	12		
	Subtotal	-	36		
6.	Total da pontuação do Barema				



EDITAL Nº 09/2017 – NTE/GR/UFSM
Anexo IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Semestre letivo: _____

Eu, _____,
residente _____ no _____ município _____ de
_____, à avenida/rua
_____, nº _____, bairro
_____, telefone
(____) _____, e-mail _____, declaro que:

- ✓ Disponho de, no mínimo, 12 horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho de professor bolsista na modalidade a distância, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos).
- ✓ Poderei efetuar visitas aos polos, conforme indicação de necessidade pela Coordenação Curso, especificamente nos finais de semana, incluindo as sextas-feiras, sábados e domingos.

Desempenharei todas as atribuições inerentes à função de professor bolsista a distância discriminadas no item 18 e subitens do Edital 09/2017 para ministrar a disciplina

_____/RS, ____ de _____ de 2017.

Nome do candidato e assinatura



EDITAL Nº 09/2017 – NTE/GR/UFSM

Anexo V – CRONOGRAMA

Ord	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	07 de novembro
2	Período das inscrições	13 de novembro, até às 16
3	Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições	14 de novembro
4	Período de recurso contra Resultado Preliminar das Inscrições	16 e 17 de novembro
5	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições (se houver)	20 de novembro
	Homologação do Resultado Final das Inscrições	21 de novembro
6	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	22 de novembro
7	Período de recurso contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos	23 e 24 de novembro
8	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos (se houver)	27 de novembro
9	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.	28 de novembro
10	Convocação dos candidatos	29 de novembro



EDITAL Nº 09/2017 – NTE/GR/UFSM

ANEXO VI – ENDEREÇO DO
NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DA UFSM

SEDE	ENDEREÇO	E-mail	Telefone
Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE	Av. Roraima nº 1000 Prédio 14, sala 106 Bairro Camobi Santa Maria - RS CEP: 97105-900	secretaria@nte.ufsm.br	(55) 3220-8007

